ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 190/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.203.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
1927-3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.595.000,00
09.001.18.541.0016.2.204.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	
1928-3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.405.000,00
Total Suplementação:			**3.000.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	3000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:30114272

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2025. Edição 3222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/